



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-GAB/SEMEC-  
SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0571525 - SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.791, de 24 de janeiro de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 456/2026/SEMA-DIOF, de 23 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva de barcos e lanchas pertencentes à essa SEMA, constante do Processo Administrativo n.º 022.001729/2025-10,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| <b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b> |                                                         |               |                                          |                                       |                          |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>                                    |                                                         |               |                                          |                                       |                          |                         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                                                                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                    | <b>ESPERA</b> | <b>NATUR<br/>EZA DE<br/>DESPE<br/>SA</b> | <b>FONTE<br/>DE<br/>RECURS<br/>OS</b> | <b>TRANS<br/>PÕE R\$</b> | <b>REALO<br/>CA R\$</b> |
| 16.31.18.543.2<br>35.2.107                                                                | Recuperação de áreas degradadas, App' e Nascentes       | FIS           | 3.3.90.3<br>0                            | 1.759.000<br>0.0000.00<br>00          | 20.000,<br>00            | -                       |
| 16.31.18.541.3<br>50.2.101                                                                | Monitoramento da qualidade ambiental                    | FIS           | 3.3.90.3<br>0                            | 1.759.000<br>0.0000.00<br>00          | 30.000,<br>00            | -                       |
| 16.31.18.541.2<br>35.2.916                                                                | Criação e sustentabilidade ambiental de espaços urbanos | FIS           | 3.3.90.3<br>9                            | 1.759.000<br>0.0000.00<br>00          | -                        | 50.000,<br>00           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                           |                                                         |               |                                          |                                       | <b>50.000,</b>           | <b>50.000,</b>          |

|              |                  |                  |
|--------------|------------------|------------------|
|              | <b>00</b>        | <b>00</b>        |
| <b>TOTAL</b> | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |

Art. 3º - ~~Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso~~ (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município

Em 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 09:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 10:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 25/02/2026, às 13:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 27/02/2026, às 10:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0571525** e o código CRC **C1AE957C**.

